



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 1637/18 GR, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoria: Ver. GENEDIR RIBAS

Ao Sr.

EDMUNDO NUNES DOURADO

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, Prefeito Municipal, **solicitando-lhe que envide estudos junto à Secretaria competente desta municipalidade no sentido de analisar a possibilidade de implantar uma Lei Municipal para a regularização de veículos abandonados na via pública.**

Câmara Municipal de Formosa, 20 de novembro de 2018.

Vereador

JUSTIFICATIVA

A ocupação indevida e abusiva do espaço utilizado pelos carros abandonados incomoda moradores, atrapalha a mobilidade urbana, já que impede a utilização por outros veículos, causa ameaça à saúde, já que o acúmulo de sujeira e água sobre esses veículos ocasionam proliferação dos mosquitos causadores de doenças, além de apresentar irregularidades e serem objetos de crimes.

É visível a lacuna na norma federal, e na ausência de uma norma geral essa regulamentação torna-se medida necessária.